

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.046, DE 11 DE MAIO DE 2012.

Instaura Sindicância Administrativa
Investigatória e designa servidores sindicantes.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011 e tendo em vista o disposto no art. 218, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952,

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa Investigatória para apurar as responsabilidades por eventuais irregularidades ocorridas no âmbito da 3ª Coordenadoria Regional, em razão do pagamento realizado por esta Autarquia à CEMIG referente às despesas pelo consumo de energia elétrica durante o período de julho de 2008 a fevereiro de 2010, pelos imóveis localizados em Azurita e Carmo do Cajuru, às margens da Rodovia MG-050, ambos de propriedade do DER/MG e cedidos à Polícia Militar de Minas Gerais por meio do Convênio nº. 30.018/08 firmado em 27 de janeiro de 2010 e publicado em 25 de fevereiro de 2010, contrariando assim a Cláusula Primeira, item 1, do Termo de Aditamento ao referido Convênio.

Art. 2º Fica designada Comissão, na forma do art. 220, § 2º, da Lei Estadual nº 869/52, encarregada dos trabalhos até final conclusão, composta pelos seguintes servidores:

I – Belª. Maria Elisete Soares, Masp 1033178-3 e

II – Emir Silva Costa, Masp 1028256-4.

Art. 3º A Sindicância Administrativa Investigatória deverá ser iniciada no prazo de até 03 (três) dias contada da data da designação e concluída no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º Os servidores sindicantes poderão reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DER/MG, em Belo Horizonte, aos de de 2012.

ENGº JOSÉ ELCIO SANTOS MONTEZE
DIRETOR GERAL